



## 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 063/2023-SEMSA

**O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº063/2023-SEMSA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J N FONSECA- EPP.**

**O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. AILTON PIXUNA DA COSTA, Brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 029.396.042-90 e portador da cédula de identidade nº 77338000 PC/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **J N FONSECA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº : **09.363.460/0001-59** e Inscrição Estadual nº15.269.798-5, com sede à Rod PA 151 S/N Bairro Maromba na Cidade de Igarapé-Miri Estado do Pará, cep: 68.430.000, representada neste ato por seu representante Legal o Sr. JULIO NAHUM FONSECA, Brasileiro, empresário, portador do RG nº 2743759 SSP/PA, inscrito no CPF nº 595.492.892-49, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de 25% das quantidades do Contrato **063/2023-SEMSA** , proveniente do Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2022-SRP- CPL/SEMSA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração rege-se-á pela Lei 8.666/93 e suas alterações conforme, tanto quanto pelas condições a seguir:

### 1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO e ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES DO CONTRATO Nº063/2023-SEMSA, que visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO ÁGUA MINERAL.**

1.2

### 2- CLÁUSULA SEGUNDA- DOS ACRÉSCIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ FABRICANTE	QUANT. ACRÉSCIMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Água mineral 20L (reposição doliquido)	UND	Nossa Água	375	R\$ 12,00	R\$4.500,00

**TOTAL R\$ 4.500,00**



### **3- CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 Alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art 57, § 1º, IV e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

### **4- CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1 Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto deste termo, são aquelas provenientes do:  
Exercício financeiro 2024

1-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.122.0006.2.103.0000- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000- MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA: 279

### **5- CLÁUSULA QUINTA -DA VIGÊNCIA**

5.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo do Contrato, inicia-se em 18/03/2024 com término em 30/06/2024.

### **6-CLÁUSULA SEXTA–DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

6.2 E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Igarapé-Miri (PA), 18 de março de 2024.

**AILTON PIXUNA DA COSTA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ Nº 11.373.369/0001-66  
CONTRATANTE



Estado do Pará  
Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA



---

**J N FONSECA- EPP**  
**CNPJ Nº: 09.363.460/0001-59**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_